


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEI Nº 2270 / 2015**LEI Nº 2270/2015.**

EMENTA: “Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu, PREFEITO do Município, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no §2º do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para 2016, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2016;
 - II - as metas e riscos fiscais;
 - III - a estrutura e organização do orçamento;
 - IV - as diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - V - as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
 - VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
 - VIII - os orçamentos das autarquias, fundações e fundos municipais;
 - IX - as disposições finais.
- Parágrafo único: São partes integrantes dessa Lei:
- I – Anexo de Riscos Fiscais;
 - II – Anexo de Metas Fiscais;
 - III – Metodologia de Cálculo; e
 - IV - Anexo de Metas.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016, encontram-se detalhadas no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, atendendo prioritariamente, aos eixos abaixo detalhados:

- I - EIXO ESTRATÉGICO: ESTRUTURA LEGISLATIVA – conjunto de ações que visam estabelecer funcionamento do Poder legislativo com a atenção primordial em criação de legislação, em benefício do munícipe, bem como, na transparência dos atos emanados pela Câmara.
- II - ESTRUTURA GOVERNAMENTAL - conjunto de políticas que tratam da governança, do resultado das ações de governo, do seu relacionamento com a população e da valorização do servidor.
- II – DESENVOLVIMENTO URBANO: conjunto de políticas que visam ordenar o espaço público, ofertar serviços de saneamento, habitação, segurança, transporte e mobilidade.
- III – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: conjunto de políticas que visam promover o desenvolvimento econômico humanizado pela busca do equilíbrio social e perenizado pela proteção e conservação do meio ambiente.
- IV – DESENVOLVIMENTO HUMANO: Conjunto de iniciativas que visam estabelecer políticas que resultem na melhoria das condições de vida da população.

**CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS**
**SEÇÃO I
ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Art. 3º - No Anexo I desta Lei ficam discriminados os riscos fiscais, avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

**SEÇÃO II
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Art. 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016 a 2018 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2016 será elaborado em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e de Resultado Nominal.

§ 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA 2016**

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual - LOA será estruturada a partir da visão funcional. As ações de Governo deverão ser apresentadas, sempre que couber, na seguinte sequência de identificação

- I- órgão, unidade orçamentária;
- II - função, sub-função, programa, projeto e/ou atividade e operações especiais.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I- Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que compõem o setor público;
- II - Sub-Função: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;
- III - Programa: instrumento de organização da ação de governo visando a concretização de objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- IV - Projeto: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo;
- V- Atividade: instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
- VI - Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações diretas sob forma de bens e serviços;
- VII - fonte de recurso: origem dos recursos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, os grupos de despesas serão classificados da seguinte forma:

- I- Despesas Correntes:
 - a) Pessoal e Encargos Sociais;
 - b) Juros e Encargos da Dívida;
 - c) Outras Despesas Correntes.
- II - Despesas de Capital:
 - a) Investimentos;
 - b) Inversões Financeiras;
 - c) Amortização da Dívida.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o §3º do art. 104, da Lei Orgânica do Município de Magé, compreenderá:

- I- Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta;
 - II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a eles vinculadas da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos pelo Poder Público.
- Parágrafo único: A Lei Orçamentária compreenderá a programação dos Órgãos da Administração Direta, incluindo os Fundos Municipais e da Administração Indireta do Município.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:

- I - Mensagem;
 - II - texto da Lei;
 - III - quadros orçamentários consolidados;
 - IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - VI - anexo de Metas e Prioridades em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
- Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 10º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL****SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11º - Fica a Secretaria de Planejamento e Orçamento responsável pela elaboração dos instrumentos orçamentários, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme art. 6º da Deliberação 218/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 12º - A Secretaria de Planejamento e Orçamento é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações, pela análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2016, bem como, pelas alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

§ 1º - As propostas deverão ser encaminhadas com o aval de oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, dado conhecimento ao referido responsável.

§ 2º - A fim de possibilitar a consolidação das propostas do Legislativo e os responsáveis pelas unidades responsáveis deverão encaminhar suas propostas, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de 2015.

§ 3º - A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, até o dia 15 de agosto do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2015 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2016, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e demais legislações.

Art. 13º - O Projeto de Lei Orçamentária deverá obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas de forma a atender as necessidades dos munícipes.

Art. 14º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços do mês de junho do corrente ano.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL****SEÇÃO I
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 15º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos sociais;

II - com serviços de saúde, educação e assistência social;

III - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 16º - Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, considerando como recursos disponíveis o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, inclusive os convênios, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º Entende-se por crédito adicional aquele destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento, ficando autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Art. 17º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

I - estiverem sido atendidos adequadamente na sua totalidade os projetos em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem adequadas as fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167. § 1º da Constituição Federal.

Art. 20º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, Cronograma de Execução de Desembolso Mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

**SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA
DE CONTINGÊNCIA**

Art. 21º - A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

**SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar de cargos, empregos e funções, fazer concurso, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:

I - atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;

II - não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - O reajuste anual de remuneração para os servidores deverá ter como base o índice oficial que, na ocasião, se mostrar como o mais adequado.

**SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Art. 26º - Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 27º - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I - prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, turismo, saúde, educação, cultura e esporte;
- II - sejam vinculados a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - preencham as condições previstas no inciso I, § 3º do art. 12 e art. 16 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 28º - É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, sem autorização de Lei Específica.

Art. 29º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de Lei Específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- III - revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;
- V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As propostas de alterações na legislação tributária ainda em tramitação quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal, poderão ser identificadas, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações em análise no legislativo.

CAPÍTULO VIII DO LEGISLATIVO

Art. 32 - Fica o Poder Legislativo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar de cargos, empregos e funções, fazer concurso, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto nos incisos, parágrafo único do Art. 25.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 34º - Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará:

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário com vista a economicidade, eficiência e eficácia das ações governamentais.

§ 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será realizada a partir da elaboração semestral de relatório detalhado dos gastos efetuados por unidade orçamentária, atestando o cumprimento de todos os contratos e das metas de projetos.

I - O relatório mencionado no parágrafo 2º deverá ser encaminhado para análise e parecer do Controle Interno, cabendo a responsabilidade das informações ao respectivo Secretário Municipal.

Art. 35º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36º - Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 37º - Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.

Art. 38º - Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2016, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições ao contrário.

MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2015
NESTOR VIDAL MORAES NETO
PREFEITO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

milhares de R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição
Demandas Judiciais	1.200,00	PREVISTO RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE NO MÍNIMO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO PARA RECEITA, PARA FAZER FACE A DESPESAS QUE VENHAM A OCORRER.
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00	
Assunção de Passivos	250,00	
Assistências Diversas	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		
Frustração de Arrecadação	1.500,00	
Restituição de Tributos a Maior	200,00	
Discrepância de Projeções:	2.000,00	
Outros Riscos Fiscais	130,00	
TOTAL	5.580,00	

FONTE: PROCURADORIA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	490.234	464.061	0,0836	557.200	501.576	0,0945	633.314	542.825	0,1067
Receitas Primárias (I)	482.566	456.802	0,0823	548.484	493.730	0,0930	623.407	534.334	0,1051
Despesa Total	490.234	464.061	0,0836	557.200	501.576	0,0945	633.314	542.825	0,1067
Despesas Primárias (II)	481.234	455.542	0,0821	547.700	493.024	0,0929	623.314	534.254	0,1051
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.331	1.260	0,0002	784	706	0,0001	93	80	0,0000
Resultado Nominal	-6.001	-5.681	-0,0010	-6.000	-5.401	-0,0010	-4.333	-3.714	-0,0007
Dívida Pública Consolidada	62.333	59.005	0,0106	56.333	50.709	0,0096	52.000	44.570	0,0088
Dívida Consolidada Líquida	12.333	11.675	0,0021	6.332	5.700	0,0011	2.000	1.714	0,0003
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

milhares de R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	412.789	0,0712	405.928	0,0701	-6.861,18	-1,66%
Receitas Primárias (I)	407.233	0,0703	400.366	0,0691	-6.867,21	-1,68%
Despesa Total	396.000	0,0683	401.214	0,0692	5.214,00	1,31%
Despesas Primárias (II)	399.970	0,0690	401.214	0,0692	1.244,00	3,10%
Resultado Primário (III) = (I-II)	7.263	0,0013	-848	-0,0001	-8.111,21	-167,85%

FONTE: GRP, SMF, 12/04/2015 / 13:55/ BALANCETE DA RECEITA/BALANCETE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

milhares R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	373.173	405.928	0,0701	439.339	0,0754	490.234	0,0836	557.200	0,0945	633.314	0,0709
Receitas Primárias (I)	369.804	400.366	0,0691	437.187	0,0750	7.669	0,0013	8.716	0,0015	9.907	0,0011
Despesa Total	366.233	401.214	0,0692	439.339	0,0754	490.234	0,0836	557.200	0,0945	633.314	0,0709
Despesas Primárias (II)	366.233	401.214	0,0692	437.339	0,0750	481.234	0,0821	547.700	0,0929	623.314	0,0698
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.571	-848	-0,0001	-153	0,0000	1.331	0,0002	784	0,0001	93	0,0000
Resultado Nominal	-7.660	-19	0,0000	-6.631	-0,0011	-6.001	-0,0010	-6.000	-0,0010	-4.333	-0,0005
Dívida Pública Consolidada	83.290	74.964	0,0129	68.334	0,0117	62.333	0,0106	56.333	0,0096	52.000	0,0058
Dívida Consolidada Líquida	24.984	24.964	0,0043	18.334	0,0031	12.333	0,0021	6.332	0,0011	2.000	0,0002

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	420.551	431.936	0,0745	439.339	0,0754	464.061	0,0791	501.576	0,0850	542.825	0,0608
Receitas Primárias (I)	416.755	426.017	0,0735	437.187	0,0750	456.802	0,0779	493.730	0,0837	534.334	0,0598
Despesa Total	412.730	426.920	0,0737	439.339	0,0754	464.061	0,0791	501.576	0,0850	542.825	0,0608
Despesas Primárias (II)	412.730	426.920	0,0737	437.339	0,0750	455.542	0,0777	493.024	0,0836	534.254	0,0598
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.025	-903	-0,0002	-153	0,0000	1.260	0,0002	706	0,0001	80	0,0000
Resultado Nominal	-8.633	-20	0,0000	-6.631	-0,0011	-5.681	-0,0010	-5.401	-0,0009	-3.714	-0,0004
Dívida Pública Consolidada	93.864	79.767	0,0138	68.334	0,0117	59.005	0,0101	50.709	0,0086	44.570	0,0050
Dívida Consolidada Líquida	28.156	26.563	0,0046	18.334	0,0031	11.675	0,0020	5.700	0,0010	1.714	0,0002

FONTE: GRP, SMF, 12/04/2015 / 13:55/ BALANCETE DA RECEITA/BALANCETE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA/LDO 2013-2015

**ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º inciso III)

milhares de R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	215	0,000037	197	0,000034	194	0,000038
TOTAL	215	0,000037	197	0,000034	194	0,000038

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	759	0,000131	694	0,000120	-43	-0,000009
TOTAL	759	0,000131	694	0,000120	-43	-0,000009

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4, §2, inciso III)

milhares R\$

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2013 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2012 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: GRP, SMF, 12/04/2015 / 13:55/ BALANCETE DA RECEITA/BALANCETE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

milhares R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	13.084	13.760	-676	-2.532
2017	13.607	14.310	-703	-3.235
2018	14.152	14.883	-731	-3.966
2019	14.718	15.478	-760	-4.726
2020	15.306	16.097	-791	-5.517
2021	15.919	16.741	-822	-6.339
2022	16.555	17.411	-856	-7.195
2023	17.052	17.933	-881	-8.076
2024	17.564	18.650	-1.086	-9.162
2025	18.091	19.396	-1.305	-10.467
2026	18.633	20.172	-1.539	-12.006
2027	19.192	20.979	-1.787	-13.793

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

milhares R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2028	19.768	21.818	-2.050	-15.843
2029	20.361	22.691	-2.330	-18.173
2030	20.666	23.598	-2.932	-21.105
2031	20.981	24.541	-3.560	-24.665
2032	21.305	25.524	-4.219	-28.884
2033	21.639	26.545	-4.906	-33.790
2034	21.983	27.607	-5.624	-39.414
2035	22.337	28.711	-6.374	-45.788
2036	22.701	29.860	-7.159	-52.947
2037	23.077	31.054	-7.977	-60.924
2038	23.464	32.296	-8.832	-69.756
2039	23.862	33.588	-9.726	-79.482
2040	24.273	34.932	-10.659	-90.141
2041	24.696	36.329	-11.633	-101.774
2042	25.131	37.782	-12.651	-114.425
2043	25.579	39.293	-13.714	-128.139
2044	26.041	40.865	-14.824	-142.963
2045	26.517	42.500	-15.983	-158.946
2046	27.007	44.200	-17.193	-176.139
2047	27.512	45.968	-18.456	-194.595
2048	28.032	47.806	-19.774	-214.369
2049	28.568	49.719	-21.151	-235.520
2050	29.119	51.707	-22.588	-258.108
2051	29.687	53.776	-24.089	-282.197
2052	30.273	55.927	-25.654	-307.851
2053	30.875	58.164	-27.289	-335.140
2054	31.496	60.490	-28.994	-364.134
2055	32.136	62.910	-30.774	-394.908
2056	32.794	65.426	-32.632	-427.540
2057	33.473	68.043	-34.570	-462.110
2058	34.172	70.765	-36.593	-498.703
2059	34.891	73.595	-38.704	-537.407
2060	35.633	76.539	-40.906	-578.313
2061	36.396	79.601	-43.205	-621.518
2062	37.183	82.785	-45.602	-667.120
2063	37.993	86.096	-48.103	-715.223
2064	38.827	89.540	-50.713	-765.936
2065	39.687	93.122	-53.435	-819.371
2066	40.572	96.847	-56.275	-875.646
2067	41.483	100.721	-59.238	-934.884
2068	42.423	104.750	-62.327	-997.211
2069	43.390	108.940	-65.550	-1.062.761
2070	44.386	113.297	-68.911	-1.131.672
2071	45.412	117.829	-72.417	-1.204.089
2072	46.469	122.542	-76.073	-1.280.162
2073	47.558	127.444	-79.886	-1.360.048
2074	48.679	132.542	-83.863	-1.443.911
2075	49.834	137.843	-88.009	-1.531.920
2076	51.024	143.357	-92.333	-1.624.253
2077	52.249	149.091	-96.842	-1.721.095
2078	53.511	155.055	-101.544	-1.822.639
2079	54.811	161.257	-106.446	-1.929.085
2080	56.150	167.707	-111.557	-2.040.642
2081	57.529	174.416	-116.887	-2.157.529
2082	58.950	181.392	-122.442	-2.279.971
2083	60.413	188.648	-128.235	-2.408.206
2084	61.920	196.194	-134.274	-2.542.480
2085	63.472	204.042	-140.570	-2.683.050
2086	65.071	212.204	-147.133	-2.830.183
2087	66.717	220.692	-153.975	-2.984.158

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

milhares de R\$

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.900,00	5.658,00	4.693,00
RECEITAS CORRENTES	4.900,00	5.658,00	4.693,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.894,00	5.652,00	4.649,30
Pessoal Civil	4.894,00	5.652,00	4.649,30
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	6,00	6,00	43,70
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.901,00	5.649,00	6.046,71
RECEITAS CORRENTES	4.901,00	5.649,00	6.046,71
Receita de Contribuições	4.901,00	5.649,00	6.046,71
Patronal	4.901,00	5.649,00	6.046,71
Pessoal Civil	4.901,00	5.649,00	
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9.801,00	11.307,00	10.739,71
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.185,16	11.887,47	12.586,93
ADMINISTRAÇÃO	0,16	0,47	30,00
Despesas Correntes	0,16	0,47	30,00
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	10.185,00	11.887,00	12.556,93
Pessoal Civil	10.185,00	11.887,00	12.556,93
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	10.185,16	11.887,47	12.586,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-384,16	-580,47	-1.847,22
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	384,00	581,00	1.847,22
Plano Financeiro	384,00	581,00	1.847,22
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	384,00	581,00	1.847,22
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

milhares de R\$

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	ISENÇÃO	IND E COMERCIO	600	702	821	AUMENTO DA ARRECADÇÃO ICMS/ AUMENTO EM OUTRAS
TOTAL			600	702	821	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

milhares de R\$

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	7.667,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.667,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.667,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.667,00

**METODOLOGIA DE CÁLCULO
(art. 4º, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)**

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2016 e o de indicar metas para os exercícios de 2017 e de 2018.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade e mesmo a ampliação e o aprimoramento dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das receitas para o período 2016 a 2018 foi realizada por levantamento dos valores arrecadados de cada receita no ano de 2014 no período de janeiro e fevereiro, identificado o valor percentual em relação a receita total arrecada do ano. Após identificação do percentual verificou-se a arrecadação do mesmo período de 2015 e elaborada nova projeção para 2015.

Sobre a nova base de cálculo das receitas foram aplicadas tendência de crescimento das receitas de 5% e variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e de, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme Quadros, a seguir:

Especificação	2015	2016	2017	2018
PIB nacional (variação % anual)	1,50	1,15	2,04	2,38
IPCA (variação % anual)	7,01	5,64	5,16	5,02

Para fins demonstração na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram apuradas a seguinte projeção de receita:

¹ Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:7:::>

RECEITA	2014	2015 PREVISTO	2015 NOVA PREVISÃO	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	416.838.477	445.404.960	444.035.354	504.690.584	573.631.317	651.989.355
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.892.662	39.621.500	56.134.293	63.802.237	72.517.622	82.423.530
IMPOSTOS	27.516.851	30.631.000	37.307.749	42.403.988	48.196.373	54.779.997
TAXAS	7.363.873	8.989.000	7.361.990	8.367.638	9.510.657	10.809.813
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.937	1.500	11.464.553	13.030.611	14.810.593	16.833.719
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.336.035	20.446.500	12.202.573	13.869.445	15.764.011	17.917.375
RECEITA PATRIMONIAL	5.564.318	2.158.800	6.749.706	7.671.716	8.719.672	9.910.780
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.294	5.800	2.294	2.607	2.963	3.368
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	5.562.024	2.152.500	6.746.912	7.668.540	8.716.063	9.906.677
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	500	500	568	646	734
RECEITA DE SERVIÇOS	127.348	126.000	5.459	6.205	7.052	8.016
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.051.669	372.974.660	355.746.152	404.341.076	459.574.067	522.351.884
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.866.444	10.077.500	13.197.172	14.999.905	17.048.892	19.377.771
MULTAS E JUROS DE MORA	6.522.955	4.329.500	4.708.317	5.351.473	6.082.484	6.913.351
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.204	82.000	34.279	38.962	44.284	50.333
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.312.984	3.079.000	6.900.299	7.842.880	8.914.217	10.131.899
RECEITAS DIVERSAS	896.301	2.587.000	1.554.277	1.766.591	2.007.907	2.282.187
RECEITAS DE CAPITAL	3.675.440	10.535.500	5.000.000	3.000.000	3.409.800	3.875.579
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	6.046.711	7.131.000	5.519.441	6.273.396	7.130.342	8.104.347
SUBTOTAL	426.560.628	463.071.460	454.554.795	513.963.980	584.171.460	663.969.281
DEDUÇÃO DA RECEITA	20.632.813	23.732.000	20.877.667	23.729.556	26.971.014	30.655.254
TOTAL DA RECEITA	405.927.816	439.339.460	433.677.128	490.234.424	557.200.446	633.314.027

A fim de calcular os valores referente a Deflação, foram utilizados os cálculos a seguir:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual) projetada	5,64	5,16	5,02

2016
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação 2016/100)}
{1 + (5,64/100)}
1,0564
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente/Índice para Deflação

2017
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação 2016/100)}x{1+(Taxa de Inflação 2017 +1/100)}
{1 + (5,64/100)}x{1+(5,16 +1/100)}
1,1109
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente/Índice para Deflação

2018
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação 2016/100)}x{1+(Taxa de Inflação 2017 +1/100)}x{1+(Taxa de Inflação 2018 +1/100)}
{1 + (5,64/100)}x{1+(5,16 +1/100)}x{1+(5,02 +1/100)}
1,1667
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente/Índice para Deflação

Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e

retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

O PIB Estadual estimado para o período, com base nas em projeções de comportamento dos preços e do produto elaborados pela CEPERJ.

Montante da Dívida e Resultado Nominal

O resultado nominal é a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro em determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Produto Interno Bruto, Produto Interno Bruto per capita, população residente
e relação PIB Rio de Janeiro / PIB Brasil
Brasil e Estado do Rio de Janeiro - 1995-2014

Ano	Rio de Janeiro
	Produto Interno Bruto
	1 000 000 R\$
1995	78.945
1996	94.684
1997	104.424
1998	114.178
1999	127.219
2000	139.755
2001	152.099
2002	171.372
2003	188.015
2004	222.945
2005	247.018
2006	275.327
2007	296.768
2008	343.182
2009	353.878
2010	407.123
2011	462.376
2012	504.221
2013*	576.012
2014*	579.433
2015**	582.874
2016**	586.336
2017**	589.818
2018**	593.321

Fontes: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ/Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas CEEP.

** Foi utilizado para fins de previsão o mesmo percentual previsto de 2014 em relação a 2013, ou seja, 0,5939%

Disponível em: <http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/pib/pib.html>

2

A dívida Fiscal Líquida corresponde a dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo financeiro e os haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	89.227	83.290	74.965	68.334	62.333	56.333	52.000
DEDUÇÕES:	56.582	58.306	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Ativo Disponível	63.820	92.805	70.000	70.000	70.000	50.000	60.000
Haveres Financeiros	7.200	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	14.438	34.499	20.000	20.000	20.000	0	10.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	32.645	24.984	24.965	18.334	12.333	6.333	2.000
Receita de Privatizações							
Passivos Reconhecidos							
Dívida Fiscal Líquida	32.645	24.984	24.965	18.334	12.333	6.333	2.000
RESULTADO NOMINAL	-17.192	-7.661	-19	-6.631	-6.001	-6.000	-4.333

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. A apuração do Resultado Nominal tem por objetivo medir a variação, em termos absolutos, da Dívida Fiscal Líquida.

1ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MANUAL DE ELABORAÇÃO

Dívida Pública Consolidada: Corresponde ao total apurado:- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

ANEXO

DA LEI

Nº 2.270

LDO

2016

Eixo de Atenção (Diretriz)			Funcional	
ESTRUTURA LEGISLATIVA			01.001.01.031.0001	
Entidade				
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
AÇÃO LEGISLATIVA				
Objetivo				
MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO E SUPRIMENTOS DE MEIOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DO TRABALHO DA CASA LEGISLATIVA POR PARTE DOS MEMBROS DA CASA, COM EXCELÊNCIA NA DEFESA DOS INTERESSES DA POPULAÇÃO.				
META				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	135
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
ENCARGOS NA FORMAÇÃO EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	CURSO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	5

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.001.04.122.003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
MANUTENÇÃO DO PROCON	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	6.200

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional			
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL				02.001.04.122.0004			
Entidade							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
Denominação / Identificador							
GESTÃO DE PESSOAL							
Objetivo							
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.							
METAS							
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2014	2015	2016	2017
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	100%			
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	Contínuo Temporal	3			

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.002.02.062.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1
PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS PAGOS	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	100%
DESAPROPRIAÇÃO	IMÓVEL DESAPROPRIADO	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.002.02.062.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
metas				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	Contínuo Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.003.04.122.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1
MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIVULGAÇÕES REALIZADAS	%	Contínuo Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL				02.003.04.122.0004	
Entidade					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
Denominação / Identificador					
GESTÃO DE PESSOAL					
Objetivo					
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
METAS					
Ações		produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL		UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		CURSOS	UNIDADE	Contínuo Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.004.04.124.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.004.04.124.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.005.04.122.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	1
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	DESPESAS PAGAS	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)	funcional
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	02.005.04.122.0004
Entidade	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	

Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.007.04.122.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
METAS				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	1
MANUTENÇÃO DO CONLEST	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	1
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANTIDA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.007.04.122.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.003.04.129.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	● Contínuo	12
REAVALIAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	PLANTA REVISTA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	0
REVISÃO DO CódIGO TRIBUTÁRIO	AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.016.04.122.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1
MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	Contínuo Temporal	30
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	VEÍCULO MANTIDO	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL			02.019.04.121.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional	
ESTRUTURA GOVERNAMENTAL				02.019.04.121.0004	
Entidade					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
Denominação / Identificador					
GESTÃO DE PESSOAL					
Objetivo					
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.					
Meta					
Ações		produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL		UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.006.15.451.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.006.15.451.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.006.15.451.00016	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MAGÉ COM VISÃO ESTRATÉGICA, A FIM DE PROMOVER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ, POR MEIO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E REGIÃO METROPOLITANA, REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DE INFRAESTRUTURA VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A MOBILIDADE DAS PESSOAS, ALÉM DE GARANTIR ACESSO À MORADIA COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE E URBANIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
LIMPEZA URBANA	TONELADA RECOLHIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	49.000.000
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	CEMITÉRIO MANTIDO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	7

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.008.15.122.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional				
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.008.15.122.0004				
Entidade							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
Denominação / Identificador							
GESTÃO DE PESSOAL							
Objetivo							
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.							
Meta							
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal			2016	
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%			
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	3			

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.008.15.451.0016	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MAGÉ COM VISÃO ESTRATÉGICA, A FIM DE PROMOVER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ, POR MEIO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E REGIÃO METROPOLITANA, REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DE INFRAESTRUTURA VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A MOBILIDADE DAS PESSOAS, ALÉM DE GARANTIR ACESSO À MORADIA COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE E URBANIDADE				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	KM	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	20
OBRAS PÚBLICAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	12
MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	KM	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	20
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE RISCOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	12
MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS E CONCRETO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	UNIDADE CONSTRUÍDA TERMINAL	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	3
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	CONSTRUÍDO/REFORMA DO	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	1
MELHORIA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	12
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	PRÓPRIOS REFORMADOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	5

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.008.15.451.0017	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE CONVÊNIOS				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTÂNCIAS COM A FINALIDADE DE MELHORIA DO BEM ESTAR DO CIDADÃO MAGEENSE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTIVAS E CULTURAIS - PAC 2	AÇÕES DO CONVÊNIO REALIZADAS	PERCENTUAL	☐ Contínuo ☒ Temporal	20
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO	AÇÕES DO CONVÊNIO REALIZADAS	PERCENTUAL	☐ Contínuo ☒ Temporal	30
REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	AÇÕES DO CONVÊNIO REALIZADAS	PERCENTUAL	☐ Contínuo ☒ Temporal	30

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.015.15.451.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.015.15.451.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.015.04.122.0016	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MAGÉ COM VISÃO ESTRATÉGICA, A FIM DE PROMOVER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ, POR MEIO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E REGIÃO METROPOLITANA, REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DE INFRAESTRUTURA VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A MOBILIDADE DAS PESSOAS, ALÉM DE GARANTIR ACESSO À MORADIA COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE E URBANIDADE				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO PÚBLICA	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	MÁQUINAS/HORA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	120.000
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BRAÇOS DE LUZ	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	26.000

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.023.15.451.003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.023.15.451.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	Contínuo Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO URBANO			02.023.15.451.0016	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MAGÉ COM VISÃO ESTRATÉGICA, A FIM DE PROMOVER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ, POR MEIO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E REGIÃO METROPOLITANA, REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DE INFRAESTRUTURA VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A MOBILIDADE DAS PESSOAS, ALÉM DE GARANTIR ACESSO À MORADIA COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE E URBANIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	PLANO DIRETOR ELABORADO	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	50%
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO	SISTEMA IMPLANTADO	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	30%

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				02.025.06.182.0003
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				02.025.06.182.0004
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				02.025.06.182.0014
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR SERVIÇOS E PROJETOS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DIRECIONADAS ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA MUNICIPAL, TRÂNSITO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS	PLANO ELABORADO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				02.026.06.125.0003
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				02.026.06.125.0004
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				02.026.06.125.0014
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR SERVIÇOS E PROJETOS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DIRECIONADAS ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA MUNICIPAL, TRÂNSITO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
FISCALIZAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				02.026.06.183.0014
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR SERVIÇOS E PROJETOS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DIRECIONADAS ÀS POLÍTICAS DE SEGURANÇA MUNICIPAL, TRÂNSITO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DE AÇÕES SEGURANÇA E PREVENÇÃO	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				07.001.15.451.0003
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				07.001.15.451.0004
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO URBANO				07.001.15.451.0016
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MAGÉ COM VISÃO ESTRATÉGICA, A FIM DE PROMOVER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ, POR MEIO DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E REGIÃO METROPOLITANA, REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DE INFRAESTRUTURA VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A MOBILIDADE DAS PESSOAS, ALÉM DE GARANTIR ACESSO À MORADIA COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE E URBANIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	30
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	12

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				02.009.18.122.0003
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				02.009.18.122.0004
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.009.18.542.0012	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO AMBIENTAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DA PAISAGEM NATURAL, GARANTIR AO CIDADÃO UMA CIDADE SAUDÁVEL DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE NATURAL, COM ÊNFASE NA HARMONIA SÓCIO AMBIENTAL.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS	ESTUFA CONSTRUÍDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	5
FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	UNIDADE DE CEMITÉRIOS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	7
MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	4
COLETAS E ANÁLISE LABORATORIAIS	COLETAS/ANÁLISES REALIZADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SólIDOS	PLANO MANTIDO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
ATERRO CONTROLADO	ATERRO MANTIDO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
MANUTENÇÃO FUMASB	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
AGENDA 21	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.009.18.544.0012	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO AMBIENTAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR A PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DA PAISAGEM NATURAL, GARANTIR AO CIDADÃO UMA CIDADE SAUDÁVEL DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE NATURAL, COM ÊNFASE NA HARMONIA SÓCIO AMBIENTAL.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
GESTÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
COLETAS E ANÁLISE LABORATORIAIS	COLETA/ANÁLISE REALIZADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	24

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				02.010.20.122.0003
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.010.20.122.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.010.20.602.0013	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO, POSSIBILITANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E A GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVENDO INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROFILAXIA E VACINAÇÃO DE ANIMAIS	ANIMAL VACINADO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12.000

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.010.20.606.0013	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO, POSSIBILITANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E A GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVENDO INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA AGRICULTURA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3
CONVÊNIOS COM EMATER	CONVÊNIO REALIZADO	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
AÇÕES DE INCENTIVO AO CULTIVO ORGÂNICO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	6
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
MAPEAMENTO AGRÍCOLA	ANÁLISE REALIZADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	2

Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.024.04.122.0004	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional		
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.024.23.691.0013		
Entidade					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
Denominação / Identificador					
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Objetivo					
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO, POSSIBILITANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E A GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVENDO INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA					
Meta					
Ações		produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
REALIZAÇÃO DE EVENTOS		EVENTO REALIZADO	UNIDADE	Contínuo Temporal	3
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO AO COMÉRCIO		AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	Contínuo Temporal	12

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional		
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			02.024.22.661.0013		
Entidade					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
Denominação / Identificador					
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Objetivo					
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO, POSSIBILITANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E A GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVENDO INOVAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA					
Meta					
Ações		produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO A INDÚSTRIA		AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	Contínuo Temporal	12

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			02.011.12.122.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
GARANTIR UMA ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE E EFICIENTE NA EDUCAÇÃO;MELHORAR A QUALIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA APOIANDO E CAPACITANDO SERVIDORES;MANTER E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS; MODERNIZAR AS PRÁTICAS DE GESTÃO.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			02.011.12.361.0025	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivos				
CRIAR CONDIÇÕES DE APOIO AOS ESTUDANTES IMPLEMENTANDO MEDIDAS QUE FAVOREÇAM SUA FREQUENCIA E PERMANENCIA NA ESCOLA; GARANTIR A APRENDIZAGEM DE FORMA QUE OS ALUNOS CONCLUAM COM SUCESSO O ENSINO FUNDAMENTAL; REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR; ELEVAR O IDEB DOS ALUNOS DO 5º E 9º ANO DE ESCOLARIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	ESCOLAS E QUADRAS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	26
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	ESCOLAS E QUADRAS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	4
MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	ESCOLAS E QUADRAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	55
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEL	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	2
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	44
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	ALUNO	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	35.746
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	55
PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO E REPETÊNCIA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	ALUNO	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	35.746
AQUISIÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	273
MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
MANUTENÇÃO CETAM	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			02.011.12.366.0026	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM PROMOVER O BEM ESTAR DA CRIANÇA, SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, EMOCIONAL, INTELECTUAL, MORAL E SOCIAL; AMPLIAR EXPERIÊNCIAS E ESTIMULAR O INTERESSE DA CRIANÇA PELO PROCESSO DE CONHECIMENTO DO SER HUMANO, DA NATUREZA E DA SOCIEDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Continuo Temporal	100
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	CRECHES MUNICIPAIS	UNIDADE	Continuo Temporal	10
CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	CRECHES MUNICIPAIS	UNIDADE	Continuo Temporal	5
MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	CRECHES MUNICIPAIS	UNIDADE	Continuo Temporal	31
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEL	UNIDADE	Continuo Temporal	1
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Continuo Temporal	100
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS	UNIDADE	Continuo Temporal	8
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS	UNIDADE	Continuo Temporal	3
DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DIDÁTICO	ALUNO	UNIDADE	Continuo Temporal	6.654
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS	UNIDADE	Continuo Temporal	27
PROGRAMA DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	Continuo Temporal	12
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	ALUNO	UNIDADE	Continuo Temporal	6.654
AQUISIÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	Continuo Temporal	158
MANUTENÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EQUIPAMENTO	PERCENTUAL	Continuo Temporal	100

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			02.011.12.366.0002	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
QUALIDADE E EFICIÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM OPORTUNIZAR AOS JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, APENADOS E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI, FORA DA FAIXA ETÁRIA DA ESCOLARIDADE REGULAR A CONCLUSÃO E CONTINUIDADE DE ESTUDOS DE QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Continuo ○ Temporal	100
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Continuo ○ Temporal	100

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			02.013.08.244.0003	
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
ELABORAR, GERIR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MONITORAR EM CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTÂNCIA DE CONTROLE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS, IMPLANTANDO E IMPLEMENTANDO O SUAS				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100
ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	● Contínuo ○ Temporal	7

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.013.08.244.0004
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	PESSOAS	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	100
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	PESSOAS	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	100

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.013.08.244.0005
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E INTENSIFICAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE CONSELHOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE DIREITOS DOS IDOSOS, DE DIREITOS DA MULHER E DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHO TUTELAR I	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHO TUTELAR II	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHOMUNICIPAL DA JUVENTUDE	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1
CONFERÊNCIAS	CONFERÊNCIAS REALIZADAS	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	10
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.013.08.244.0006
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL DESENVOLVENDO UM TRABALHO DE EXCELÊNCIA NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	● Continuo ○ Temporal	35.000

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.022.27.122.0003
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.022.27.122.0004
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.022.27.695.0015
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISAM POTENCIALIZAR O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	300

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.022.27.813.0015
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISAM POTENCIALIZAR O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	2
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	250

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				02.022.27.813.0015
Entidade				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISAM POTENCIALIZAR O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
GESTÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	IDOSO ATENDIDO	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	15.000
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IDOSO	IDOSO ATENDIDO	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	50

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				03.001.13.122.0003
Entidade				
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				03.001.13.392.0004
Entidade				
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	● Contínuo ○ Temporal	100%
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	CURSOS	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	3

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				03.001.13.392.0015
Entidade				
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISAM POTENCIALIZAR O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
PROMOÇÃO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	ATIVIDADES PROMOVIDAS	UNIDADE	● Contínuo ○ Temporal	23

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.122.0002	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	100%
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	100%
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.301.0018	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
ATENÇÃO BÁSICA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGE A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS E NOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE DAS COLETIVIDADES.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	576
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	EQUIPES	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	40
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	EQUIPES	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	62
INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ESF INFORMAT	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	62
INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	ESF COM SAÚDE BUCAL	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	30
MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	☐ Contínuo ☒ Temporal	100
PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS	AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.302.0020	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM ATENDER ATENDER AOS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, CUJA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA NA PRÁTICA CLÍNICA DEMANDE A DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
MELHORIA DA REDE ESPECIALIZADA	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☐ Contínuo ☒ Temporal	100
PAGAMENTO DE PRESTADORES	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	EQUIPES	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGÊNCIAS	EQUIPES	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	5
AÇÕES DA SAÚDE MENTAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	4

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.306.0021	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DO SUS				
Objetivo				
IMPLEMENTAR AÇÕES E SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	AÇÃO ASSISTIDA PELO ESF	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	80

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.301.0021	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DO SUS				
Objetivo				
IMPLEMENTAR AÇÕES E SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	Contínuo Temporal	70

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.304.0022	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS ATRAVÉS DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.305.0022	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS ATRAVÉS DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
FORTELECIMENTO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	Contínuo Temporal	100%
CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	Contínuo Temporal	4
PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	Contínuo Temporal	45

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.303.0023	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AOS AGRAVOS PREVALENTES E PRIORITÁRIOS.				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	PESSOA ATENDIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL	UNIDADE ATENDIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3
AQUISIÇÃO DE OUTROS MEDICAMENTOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	12

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			04.001.10.301.0024	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
FINANCIAMENTOS DE REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE OBJETIVEM APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE DA ATENÇÃO ESF	UNIDADE	Contínuo Temporal	62
ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	ACADEMIA ESTUTURADA	UNIDADE	Contínuo Temporal	5
MELHORIA DA REDE DE FRIO	REDE DE FRIO	UNIDADE	Contínuo	4

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			05.001.08.244.0003	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL VOLTADOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUAS.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100
AUXÍLIO FUNERAL	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	600 ANO
DISTRIBUIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS GRATUITOS	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	360 ANO
ALUGUEL SOCIAL	FAMILIA ATENDIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	50
AUXILIO ÀS INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÃO AUXILIADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	9

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				05.001.08.244.0004
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, ALÉM DE AÇÕES DE INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO, VISANDO MAXIMIZAR O POTENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DESPESA COM PESSOAL	PESSOAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	170
PESSOA CAPACITADA	PESSOAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	170

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				05.001.08.244.0007
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR SERVIÇOS E PROJETOS DE PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	35.000
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	0
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	8 CRAS

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				05.001.08.244.0008
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR SERVIÇOS E PROJETOS DE PREVENÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PESSOAS/FAMILIAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1000/MÊS
CREAS	PESSOAS/FAMILIAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1000/MÊS
ABRIGO FUTURO FELIZ	CRIANÇA/ADOLESCENTE E ATENDIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	30
INTERVENÇÃO NA CASA DE SHEILA	HOMENS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	22
CENTRO POP	PESSOAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	400/MÊS
CASA DE PASSAGEM	PESSOAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	10/MÊS
CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	1
ILPI	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	☐ Contínuo ☒ Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			05.001.08.244.0009	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR SERVIÇOS E PROJETOS DE ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SEM COMPROMETER A SATISFAÇÃO DE OUTRAS NECESSIDADES ESSENCIAIS, RESPEITANDO A DIVERSIDADE CULTURAL E QUE SEJAM AMBIENTAL, ECONÔMICA E SOCIALMENTE SUSTENTÁVEIS.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	CESTAS DISTRIBUIDAS	UNIDADE	Contínuo Temporal	3600/ANO
MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1
CONSTRUÇÃO DE PADARIA COMUNITÁRIA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	Contínuo Temporal	1

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			02.013.08.244.0006	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL DESENVOLVENDO UM TRABALHO DE EXCELÊNCIA NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	Contínuo Temporal	35.000

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			05.001.08.244.0010	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGDM)				
Objetivo				
APRIMORAR A GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA; PREVINIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA	PESSOAS/FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	35.000
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	2

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO				05.001.08.244.0011	
Entidade					
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
Denominação / Identificador					
ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					
Objetivo					
APERFEIÇOAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.					
Meta					
Ações		produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS		PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	Contínuo Temporal	35.000

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			06.001.08.243.0003	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
AUXILIO ÀS INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÃO AUXILIADA	UNIDADE	Continuo Temporal	19

Eixo de Atenção (Diretriz)			funcional	
DESENVOLVIMENTO HUMANO			08.001.09.122.0003	
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM A MODERNIZAÇÃO, SUPRIR NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MANTER ATIVIDADES EXISTENTES NA UNIDADE VISANDO APRIMORAR A MÁQUINA PÚBLICA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA E QUALIDADE.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	1
PAGAMENTO DE PESSOAL	UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				08.001.09.272.0018
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
Objetivo				
EFETUAR PAGAMENTO DE INATIVO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	INATIVOS ATENDIDOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	885
PAGAMENTO DE ENCARGOS	INATIVOS ATENDIDOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	885
SENTENÇAS JUDICIAIS	SETENÇA JUDICIAL PAGA	PERCENTUAL	☒ Contínuo ☐ Temporal	100%
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	INATIVOS ATENDIDOS	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	885

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				09.001.08.241.0003
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
AUXILIO ÀS INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÃO AUXILIADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	6

Eixo de Atenção (Diretriz)				funcional
DESENVOLVIMENTO HUMANO				10.001.08.242.0003
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
Denominação / Identificador				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo				
IMPLEMENTAR, PROMOVER, VIABILIZAR E GERENCIAR AÇÕES QUE VISEM PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.				
Meta				
Ações	produto	unidade de medida	Horizonte Temporal	2016
AUXILIO ÀS INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÃO AUXILIADA	UNIDADE	☒ Contínuo ☐ Temporal	3